



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 329/05 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005

Abre Crédito Adicional Especial destinado à implantação do Programa de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o credito Adicional Especial no valor de R\$ 5.400,00 (cinco Mil e quatrocentos reais), na forma que se especifica abaixo:

02.051 - Fundo de Assistência Social
02.051.08 - Assistência Social
02.051.08.244 - Assistência Comunitária
02.051.08.244.0240 - Desenvolvimento Econômico Social
02.051.08.244.0240.2 - Programa de Segurança Alimentar e Descnv. Local
3... - Despesas Correntes
33... - Outras Despesa Correntes
33.90 - Aplicações Diretas
33.90.41 - Contribuições 5.400,00

Art. - 2º - Constitui fonte de recursos para abertura do presente Credito a anulação parcial ou total de dotação.

02.051 - Fundo de Assistência Social
02.051.08 - Assistência Social
02.051.082.242 - Assistência ao Portador de Deficiência
02.051.082.242.0200 - Integração Social do Deficiente Físico
02.051.082.242.0200.0202.0000 - Apoio ao Cidadão, à Famil. e ao Adolescente
3... - Despesas Correntes
33... - Outras Despesas Cores
33.90.... Aplicações Diretas
3.3.90.10 - Outros Benefícios de Natureza Social 5.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. - 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém. O chefe de Gabinete Municipal a faça cumprir, publicar e correr.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do prefeito Municipal de Magalhães de Almeida (MA., em 01 de dezembro de 2005.


OSVALDO BATISTA VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal